



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ADITIVO Nº 07/ 2021

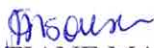
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL E A SRA. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MARTINS NOLETO NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

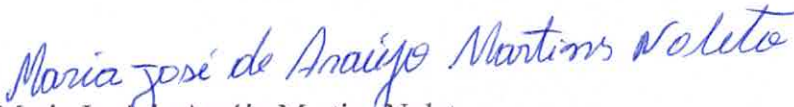
Pelo presente termo de aditivo ao contrato de prestação de serviços em caráter temporário por excepcional interesse público, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães Nº 1209 – Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 03.190.817/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, brasileira, CPF nº 827.350.343-72, RG 1.935.196-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sra. **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MARTINS NOLETO** brasileira, casada, residente e domiciliada na Localidade Santa Fé, Zona Rural, CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal-PI, portadora do RG: 3.826.865 SSP/PI e do CPF nº 313.659.318-97, doravante denominada CONTRATADA, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas, e que fica alterada a cláusula quinta do contrato original que passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - O valor a ser pago ao contratado de que trata a cláusula quinta do contrato em referência fica, a partir da assinatura deste, com a seguinte redação: para o presente termo de contrato o valor será de **R\$ 1.550,00** (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) pago mensalmente, mediante folha de pagamento.

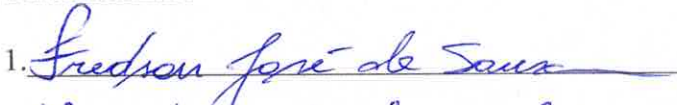
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato em referência permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal, 1 de agosto de 2023


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-


Maria José de Araújo Martins Noleto
Contratada

Testemunhas:

1. 
2. 

Secretaria Municipal de Educação – Av. Ulisses Guimarães, 1209 – Centro – Sebastião Leal - Piauí
CEP- 64.873-000